PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

CRIA A COMENDA "CAMILO COLA" NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Câm Mun Cachoeiro de Itapemirim
PROTOCOLO GERAL 0009104
Data: 02/07/2013 Horário: 13:27
Legislativo - PRE 28/2013

Art. 1º - Fica instituída a Comenda CAMILO COLA no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2° - O objetivo da presente Comenda é perpetuar o nome do empresário CAMILO COLA e homenagear pessoas que se dedicam ao ramo de transporte no Município de Cachoeiro de Itapemirim, trabalhando para seu desenvolvimento econômico e melhoria social.

Art. 3° - A Comenda CAMILO COLA será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por ocasião das comemorações alusivas ao dia de Cachoeiro, no mês de junho.

Parágrafo único: Excepcionalmente, a homenagem ora criada poderá ser ofertada em data diversa da estabelecida no artigo 3º.

Art. 4° - É vedada a entrega da Comenda mais de uma vez por personalidade.

Art. 5° - A escolha dos agraciados será determinada por indicação de vereador, no máximo de uma indicação por vereador, anualmente, através de requerimento, devendo conter a proposta o seguinte:

I- O nome completo do homenageado, anexando documento que contém o nome completo e endereço.

II- Curriculum vitae

III- Justificativa para concessão da homenagem, onde se identifique mérito suficiente do homenageado, para a concessão da homenagem.

IV- Ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias anterior a data da concessão.

Parágrafo único: Recebida a proposta a Mesa Diretora elaborará respectivo projeto de Decreto legislativo para apreciação plenária, devendo o setor de cerimonial tomar as providências necessárias para entrega da homenagem.

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

Art. 6° - Compete ainda aos membros da Câmara Municipal em relação à instituição da Comenda CAMILO COLA:

I – zelar pelo prestígio da Comenda;
II – suspender ou cancelar o direito de uso da Comenda, em razão de ato incompatível com a sua dignidade;
III – manter registros no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados com a Comenda, sua identificação e suas realizações.

Art. 7° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de junho de 2013.

JULIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Vereador Presidente
PV

Justificativa:

Nobres Colegas Vereadores,

A criação da comenda apresentada nesta proposta, visa homenagear um dos cachoeirense mais ilustres de nossa terra.

Desnecessário é qualquer referência a pessoa do senhor Camilo Cola, de todos nos conhecido pela sua atuação na vida econômica, social e política de nosso município e do país. Empresário do ramo de transporte dos mais respeitados do país, tem ainda com sua atuação política destinado a todos nós legado inquestionável de ética, dignidade e trabalho.

Por sua conduta na vida pública e privada, merece o senhor Camilo Cola, a perpetuação de seu nome no solo cachoeirense com a criação desta comenda.

Portanto, contamos com o apoio dos nobres edis a aprovação da presente matéria.

Júlio César Ferrarre Cecotti
Vereador - PV

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br